

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

1°TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 224/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa MINAS POUSADA E HOTEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, Sr. Edvaldo Andrade e a empresa MINAS POUSADA E HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.036.276/0001-06 e Inscrição Estadual nº400266095.00-58, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 1650, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, neste ato representada pelo sócio William Antônio Silva Cota, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 9.648/98, submetido ao procedimento de Licitação na modalidade de ARP nº 011/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 074/2024, Credenciamento nº 003/2024, Processo Licitatório nº 126/2024, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de hospedagem em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 17/10/2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de despesa	Fonte	Ficha
0201.04.122.0001.2.038.339039	1500	009
0802.08.244.0019.2.318.339039	1500	265
1201.06.122.0017.2.630.339039	1500	394
1601.04.122.0001.2.621.339039	1708	476
2001.20.608.0011.2.191.339039	1500/1708	513
2401.13.0391.0016.2.074.339039	1500	606
2501.27.812.0014.2.701.339039	1500	656

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de outubro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Edvaldo Andrade

Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais

CONTRATANTE

MINAS POUSADA EHOTEL LTDA

William Antônio Silva Cota CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.